



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017
PROCESSO N.º 038/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2017

HORÁRIO: a partir das 12:00 horas

LOCAL: Praça Ademar Ribeiro de Oliveira 130 – Centro – Serra da Saudade - MG – Sede da Prefeitura Municipal.

PREÂMBULO:

O Exmo. Sr. Alaor José Machado, Prefeito Municipal de Serra da Saudade-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 038/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificação contida no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no local acima indicado, iniciando-se no dia 16/08/2017, às 12:00 horas, podendo ser estendida por mais sessões, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE N.º 01 E 02)

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (Modelo Anexo IV);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações, sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

c.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão n.º 032/2017
Processo n.º 038 /2017
Nome da Proponente:

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão n.º 032/2017
Processo n.º 038 /2017
Nome da Proponente:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição completa e específica do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo I deste Edital, caso contrário fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado neste edital.
- d) preço unitário por item, total e global do objeto ora licitado, em moeda corrente nacional, por processo computadorizado, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à prestação dos serviços e respectiva entrega da nota fiscal.
- g) prazo para realização do serviço: imediato após recebimento da NE – Nota de Empenho ou expedição da ordem de início do serviços expedida pela respectiva secretaria;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento, sem prejuízo da possibilidade de reajustamento anual a ser calculado pelo IGPM- FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - CND (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I – Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

b3) - A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I – CND (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito), junto à Prefeitura Municipal respectiva (Mobiliária);

I.1) Certidões devem ser emitidas em NOME/CNPJ da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c1 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c2- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

d1 - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a no mínimo sessenta dias.

1.4 – DECLARAÇÕES

a) declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do ANEXO V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devida e previamente qualificadas/identificadas, registradas e enquadradas no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor PREÇO POR LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo valor total do lote, diretamente pelo pregoeiro.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item divisível, sua execução será fracionada, em atendimento ao pedido de fornecimento por escrito expedido pela Contratante.

2 - A execução do objeto ora solicitado deverá ser conforme solicitação da Contratante, de acordo com os eventos a serem realizados, sem restrições a dias e horários.

3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carregamento, transporte, descarregamento, alimentação, hospedagem e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A entrega provisória do objeto da presente licitação será realizada mediante solicitação da Contratante, de acordo com os eventos a serem realizados pela Contratante.

2 - Por ocasião da retirada, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

XI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 - O presente Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à prestação dos serviços, contados a partir da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal à empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco e conta corrente.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas) enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADFOR (Cadastro de Fornecedores) desta Municipalidade.

3 - Poderão ser aplicadas demais penalidades constantes do instrumento de contrato.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6 - A despesa proveniente dessa contratação correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, respectivamente, sendo onerada oportunamente.

7 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação Técnica;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento em ME, EEP ou MEI;

Anexo IV – Modelo de procuração;

Anexo V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dores do Indaiá - MG.

Serra da Saudade-MG, 01/08/2017

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	HORA DE TRABALHO	QUANT.DE FOTOS EM FORMATO DIGITAL	QUANT. DE FOTOS IMPRESSAS TAMANHO 15 x 21
01	10	Prestação de serviços de fotografia em eventos diversos.	Até 02 horas	100	20
02	10		De 02 a 04 horas	200	30
03	10		De 04 a 06 horas	300	40
04	10		Acima de 06 horas	400	50
Total de horas estimadas					100

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	HORA DE TRABALHO
01	10	Prestação de serviços de filmagem, com posterior edição, em eventos diversos.	Até 02 horas
02	10		De 02 a 04 horas
03	05		Acima de 04 horas
Total de horas estimadas			100

Justificativa: a razão pela qual adotou-se o julgamento por LOTE, se deu um detrimento dos eventos terem horário determinado para começar, e apenas um horário previsto para encerramento, razão pela qual a contratada, irá receber pelo valor final conforme a duração do evento, contudo quando o horário para o qual tiver sido contratada estiver próxima do término, deverá requerer autorização para dar prosseguimento aos trabalhos no respectivo evento.

Descrição: O presente projeto básico tem por objeto a contratação de serviços fotografia, filmagem e finalização em DVD, de eventos a serem promovidos pela Prefeitura MUNICIPAL de Serra da Saudade no município, e vídeo institucional a ser realizado dentro do período de validade da presente licitação.

Serviço de filmagem: Captação obrigatória de todo o evento com no mínimo 2 (duas) câmeras digitais profissionais, e equipamentos de iluminação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

caso a iluminação do ambiente não seja suficiente para a captura das imagens, com serviços profissionais de 2 (dois) cinegrafistas e entrega de 01 (um) único vídeo de cada evento do material filmado com duração de 30 (trinta) minutos editado com musica, clip de no máximo 5 minutos editado com musica e, vídeo bruto da filmagem em 05 (cinco) cópias em DVD com menu, decupagem, roteiro, narração e finalização, com a logo do evento em impressão silkscreen, estojo em acrílico com capa contando a logo do evento em papel fotográfico.

A produção, filmagem e edição de vídeo institucional sobre temática a ser definida pela Contratante, vídeo deve ser entregue em 05 (cinco) cópias em DVD, com menu com a logo da Prefeitura em impressão silkscreen, estojo em acrílico com capa contando a logo do Prefeitura em papel fotográfico.

Serviços de fotografia contendo: Captação mínima de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, com tratamento de imagens. Entrega do material fotografado formato jpg, em 05 (cinco) cópias em DVD com a logo do evento em impressão silkscreen, e em estojo em acrílico e capa com a logo do evento em papel fotográfico. Entrega de fotos coloridas ampliadas em papel fotográfico fosco, com borda, tamanho 15x21 cm, em álbum capa dura, com a quantidade de acordo com as horas trabalhadas. As fotos à serem entregues em papel fotográfico serão escolhidas pela Contratante após a entrega do material em CD.

CONDIÇÕES: A filmagem deverá ser entregue em DVD, editada, legendada, sonorizada, em estojo plástico com capa indicativa do evento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do dia do evento.

O tempo mínimo de permanência dos profissionais a contar do início do evento será de no mínimo 2(duas) horas. Os profissionais que irão prestar serviços devem se apresentar à Contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento.

Serviços de FOTOGRAFIA prestados por profissional, por um período de no mínimo duas horas para cobertura de eventos realizado, com fornecimento de arquivos digitais (resolução de no mínimo 300dpi´s). As fotos deverão ser entregues em CD-R, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do evento, acomodado em estojo de plástico rígido e impresso no CD e na capa o nome do evento, conforme texto a ser fornecido pela Contratante;

O álbum fotográfico poderá ser solicitado com 100 fotos, no tamanho 15 x 21 cm, em alta resolução (300 dpi´s, mínimo 2.500 pixels), em papel fotográfico brilhoso. O álbum deverá ser confeccionado em couro ou material semelhante, com capa dura, na cor azul Royal ou preto. Na capa deverá conter o nome do evento e logo da prefeitura.

O álbum deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega das fotos selecionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Também poderá ser solicitada somente a revelação de fotos digitais com as mesmas características das fotos que compõe o álbum, devendo ser entregue no prazo 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O tempo mínimo de permanência dos profissionais a contar do início do evento será de no mínimo 2(duas) horas. Os profissionais que irão prestar serviços devem se apresentar à Contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pela Contratante.

A programação oficial será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

O quantitativo de profissionais pretendidos para esta contratação é de 02 (dois) fotógrafo, 2 (dois) cinegrafistas.

Fica a critério da empresa contratada sugerir o aumento ou redução do número de funcionários, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos, nem a indicação de profissionais além do necessário.

Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de protocolo em eventos institucionais e, ainda, sejam pontuais e responsáveis e saibam conduzir o trabalho com discrição.

Durante a execução dos serviços, todos os integrantes da equipe destinada pela CONTRATADA deverão estar uniformizados, não necessariamente com uniforme próprio da empresa, mas usando trajes de cor padrão e discreta, compatíveis com o que normalmente se utiliza em eventos desta natureza, além de crachás de identificação.

O transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da contratada

A cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional e estrutura do evento, feita exclusivamente com câmera(s) profissional(is), de maneira a registrar todos os momentos do evento, estrutura do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

As imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 3000x2000 pixels, 72 ppp e 2MB.

A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante o evento, fotos específicas para a publicação de notícias factuais ou envio destas para veículos de imprensa local, regional e nacional;

Os serviços de filmagem devem incluir:

A gravação das atividades do evento, em áudio e vídeo, com, no mínimo, 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais e equipamentos de iluminação, caso a iluminação do ambiente não seja suficiente para a captura das imagens.

Entrega de 05 (cinco) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD(s) com menu e capa personalizados, com a melhor qualidade de gravação de vídeo e áudio possível, num prazo máximo de 15 dias após a realização do evento;

Entrega de 05 (cinco) cópias de DVD com capa e menu personalizados com a marca do evento, contendo: um vídeo compacto, de no máximo 30 minutos, com seleção dos momentos mais relevantes clip de no máximo 5 minutos; seleção de arquivos das melhores fotos, separados por dia e em pastas devidamente intituladas.

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 dias úteis após o término do evento para submeter uma versão prévia desta mídia à aprovação da CONTRATANTE. A partir da comunicação de aprovação pelo gestor do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entregar os DVDs prontos, caso o material seja aprovado como enviado.

Quando for o caso, antes do início ou durante cada atividade os profissionais poderão ser instruídos pelos organizadores do evento sobre que pessoas ou momentos específicos não podem deixar de ser registrados;

Os direitos autorais das imagens e áudios capturados pela CONTRATADA serão cedidos a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG e, este poderá utilizar o material para os fins que julgar necessário, ficando a critério da CONTRATANTE citar ou não os créditos da empresa e/ou dos profissionais que executarem os serviços.

Todo os produtos resultantes da prestação dos serviços (DVDs) deverão ser entregues na sede da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Para a realização do serviço serão necessários equipamentos e materiais próprios ao bom desempenho do objeto contratado, tais como câmeras fotográficas e filmadoras profissionais, equipamentos de iluminação, computador(es), pilhas e baterias, dentre outros que a CONTRATADA julgar necessários, sendo que tanto a aquisição quanto a responsabilidade por quaisquer danos que possam vir a ocorrer deverão ser assumidas unicamente pela própria CONTRATADA.

O serviço será aceito, considerando-se o desempenho dos profissionais no decorrer do evento, e, ainda, a entrega dos DVDs da filmagem e das fotografias, bem como dos DVDs personalizados, em perfeito estado, no prazo estipulado pela contratante

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Cultura.

A Contratada é responsável por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se financeira e administrativamente, durante todas as etapas de prestação dos serviços, pelo transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados, cujos valores já deverão estar inclusos no valor total da proposta;

Reparar ou corrigir, na medida do possível e sem custos adicionais, no todo ou em parte, as filmagens e fotografias em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais/equipamentos de má qualidade;

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Prefeitura municipal de Serra da Saudade – MG direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
- QUANTIDADE MINIMA DE AQUISIÇÃO: 0 (ZERO)
- QUANTIDADE MÁXIMA DE AQUISIÇÃO MENSAL: 15% DA QUANTIDADE TOTAL, OU MAIOR, DESDE QUE ACEITO PREVIAMENTE PELA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa, se houver)

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação
regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de
Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do
edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório
n.º 038/2017, Pregão n.º 032/2017.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2017

(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º , por meio de seu representante legal, o(a) , (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal Sr.(a). _____ Identidade n.º. _____ e CPF n.º. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão n.º. 032/2017.

Assinatura (com firma reconhecida em CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO V
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Firma/Empresa

Ref.: (identificação

da licitação), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

..... (data)

.....

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 032/2017

CONTRATO N.º

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de serviços , de um lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º , com sede na cidade de , Estado de , à , n.º , representada neste ato por , maior, , portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º , inscrito(a) no CPF n.º , residente e domiciliado(a) à , n.º , na cidade de , neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, localizada à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira 130 – Centro – Serra da Saudade – MG, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Alaor José Machado, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente Contratante, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido a prestação de serviços de filmagem/fotografia, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação n.º 038/2017 – Pregão n.º 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 038/2017 – Pregão RP. n.º 032/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Pela aquisição do objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ (_____), sendo o valor unitário da hora/filmagem R\$ ____ e valor unitário da hora/fotografia R\$_____.

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

A vigência do presente contrato será de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA
Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 038/2017 – Pregão RP. n.º 032/2017 e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 038/2017 – Pregão RP. n.º 032/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
Alteração Contratual

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
Fiscalização

A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dolores do Indaiá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Local e data

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2017
PREGÃO N.º 032/2017
ATA DE “REGISTRO DE PREÇOS” N.º /2017

DAS PARTES:

- O **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE-MG**, CNPJ N° 18.301.069/0001-10 com sua sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n° 130 - centro, Serra da Saudade/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alaor José Machado, inscrito no CPF sob o n° 229.539.186-49.

-

No dia ___ de _____ de 2017 reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-Mg, situada na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n° 130 - Centro, em Serra da Saudade (MG), o Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n° 10520/02 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 032/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017, por deliberação do Pregoeiro, publicada em: QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE – MG, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para prestação de serviços de fotografia e filmagem de eventos, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS CONFORME A RELAÇÃO ANEXA A PRESENTE ATA.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

1 - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo único à presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2017.

2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão nº 032/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 032/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o previsto no edital e seus anexos, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida através do Departamento de Compras.

2 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos até o vigésimo dia útil do mês, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Departamento de Compras e Licitações.

2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3 - Se a qualidade dos materiais/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, conforme edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5 - As peças deverão vir acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

1-As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

2-Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas sanções previstas no edital e seus anexos.

3-As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 032/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11- DA FISCALIZAÇÃO

1 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade -MG, através de representante, exercerá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

fiscalização do presente contrato relacionado a peças e valores contratados, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Ordem de fornecimento.

14-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores discriminados na relação anexa a presente ata.

Parágrafo único: Os valores discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 032/2017 Propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

2- Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ALAOR JOSÉ MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa vencedora